



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de março de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.743, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer
01.12.361.0002.2.005 – Manter as atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer
01.27.812.0014.2.055 – Manter as atividades do Ginásio Capitão Dunga.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

- Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível de Exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de março de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.